



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº84/2022**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 13 de Maio, nº 84, Jardim Floresta, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.998.305/0001-13, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, GELCIR GOTARDO, casado, empresário, inscrito no CPF nº 545.690.019-04, portador do RG nº 3.987.456-3 SSP/PR, residente na cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designada de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 84/2022, instruído no processo administrativo nº 45/2022, Pregão Presencial nº 24/2022, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento de aditivo contratual de 25% de acréscimo no quantitativo de km do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 84/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$362.488,40 (trezentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	ACRÉSCIMO %	TOTAL KM	VALOR TOTAL
01	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "prancha", confeccionado em ferro/metálico, com capacidade de transporte mínima de 26.000kg, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).	11,60	18.750	25%	23.437	271.869,20

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	ACRÉSCIMO %	TOTAL KM	VALOR TOTAL
01	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "prancha", confeccionado em ferro/metálico, com capacidade de transporte mínima de 26.000kg, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).	11,60	6.250	25%	7.812	90.619,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), passa a ter o valor total de R\$362.488,40 (trezentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$72.488,40 (setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), valor este que deverá ser suportado com recursos do Município.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O aditivo tem o valor total de R\$72.488,40 (setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.




CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

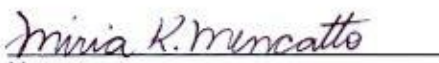
Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS
EIRELI
GELCIR GOTARDO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 038.631.199-09


Nome:
CPF 076.456.57945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº84/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**

Contratada: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº12.998.305/0001-13**

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento de aditivo contratual de 25% de acréscimo no quantitativo de km do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 84/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Termo Aditivo: R\$72.488,40 (setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 24/2022

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:FB3D805C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>